

**PORTARIA Nº 182/2026  
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE  
DA EMPRESA SABORES DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 07/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 758/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, relativas ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros destinados à rede municipal de ensino no qual a licitante **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.814.591/0001-22, não cumpriu o previsto no contrato.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Março de 2026.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Março de 2026.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo